

INFORMAÇÕES GERAIS

O FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – é um Fundo de crédito¹, criado pela Constituição Federal de 1988, voltado para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste. **As empresas e os produtores rurais que desejam iniciar, manter ou aumentar atividades produtivas na Região podem contar com apoio do FCO, para o financiamento de seus empreendimentos, com longo prazo de pagamento e taxas de juros menores que os aplicados no mercado.**

Para solicitar financiamentos com recursos do FCO além de ser produtor rural ou empresário que desenvolve atividades no Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás ou no Distrito Federal, em alguns casos, a concessão de crédito esta condicionada **à existência de recursos próprios do proponente, correspondente a sua participação nos gastos e a cadastro atualizado no Banco do Brasil.**

O FCO financia o que for necessário à implementação do projeto, exceto os itens listados abaixo:

- a) encargos financeiros;
- b) gastos gerais de administração;
- c) recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento ao Banco.
- d) aquisição de terras e terrenos e veículos automotores², unidades já construídas ou em construção, de bovinos, exceto quando se tratar de animais de padrão novilho precoce ou de matrizes ou reprodutores
- e) pivô central, exceto nos casos em que o produtor rural detiver a outorga da Agência Nacional de Águas ou da autoridade competente, objetivando o uso de recursos hídricos para captação de água;
- f) construção e/ou reforma de casa sede e de administrador, com área superior a 60m²;
- g) motel, hotel-residência (*apart-hotel*) e boate;
- h) helicópteros e aviões, exceto aviões de fabricação nacional para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros e aviões para empresa de táxi aéreo homologada pela ANAC para transporte de passageiros enfermos, limitado a uma operação por beneficiário;
- i) animais de serviços;
- j) imóveis destinados à comercialização ou locação;
- k) jet-sky, motocross, ultraleve, asa delta, pista de pouso, barcos, lanchas e similares, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos;
- l) a aquisição de bens e serviços de empresa constituída exatamente pelos mesmos sócios da empresa tomadora do financiamento. Tais bens e serviços poderão ser admitidos como contrapartida de recursos próprios.

Há, também, algumas atividades que não são financiadas com recursos do FCO. Para saber todas as atividades e itens não financiáveis, consulte a Programação do FCO, disponível no *site* ou numa agência do Banco do Brasil, que conta com mais de mil e seiscentos pontos de atendimento na Região e está à disposição dos interessados para quaisquer informações sobre os financiamentos do FCO.

¹ É por exemplo o próprio FCO. Uma quantidade de recursos financeiros reservada para ser emprestada a certos tipos de pessoas que desejam investir em determinados setores.

² É permitido o financiamento desses bens no caso de enquadramento nas condições do Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional, Desenvolvimento Industrial de infra-estrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e FCO Rural

O Ministério da Integração Nacional também possui em seu *site* a programação completa e atualizada do FCO, no endereço:

http://www.mi.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/index.asp.

JUROS, TETO DE FINANCIAMENTO e LIMITES FINANCIÁVEIS

Uma das maiores vantagens de se obter financiamento com recursos do FCO é a baixa taxa de juros cobrada nas operações.

Essa taxa é definida na legislação do FCO e varia de acordo com o porte de cada cliente. **Para quem esta iniciando suas atividades, a renda considerada será a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto. Por exemplo, para mini produtores rurais a taxa de juros é de 5% a.a. A relação JUROS x PORTE encontra-se abaixo:**

Segmento	Faturamento Anual	Porte	Taxa de juros(*)
Rural	até R\$ 150 mil	mini	5,00% (a.a.)
	acima de R\$ 150 até R\$ 300 mil	pequeno	6,75% (a.a.)
	acima de R\$ 300 até R\$ 1,9 milhão	médio	7,25% (a.a.)
	acima de 1,9 milhão	grande	8,50% (a.a.)
Empresarial	até R\$ 240 mil	micro	6,75% (a.a.)
	acima de R\$ 240 mil até R\$ 2.400 mil	pequena	8,25% (a.a.)
	acima de R\$ 2.400 mil até R\$ 35 milhões	média	9,50% (a.a.)
	acima de R\$ 35 milhões;	grande	10,00% (a.a.)

(*) Valores sujeitos à alteração, anualmente, em janeiro, e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar, para mais ou para menos, variação acumulada superior a 30% (trinta por cento),

As taxas de juros são baixas e se as suas prestações forem pagas em dia há um bônus³ reduzindo ainda mais os valores.

O teto de financiamento com recursos do Fundo é de R\$ 10 milhões, porém se o empreendimento for considerado de grande relevância para a comunidade a assistência pode chegar a R\$ 100 milhões, lembrando que o **FCO financia até 100% do empreendimento, dependendo da classificação do município onde a atividade é exercida, conforme Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.**

Os limites de financiamento das atividades podem ser conferidos nas tabelas, abaixo:

Segmento Empresarial				
Tipologia Município	Baixa Renda	Estagnada	Dinâmica	Alta Renda
Porte	Até (%)	Até (%)	Até (%)	Até (%)
Micro/ Pequeno	100	100	100	100
Médio	95	90	90	85
Grande	90	80	80	70

Segmento Rural				
Tipologia Município	Baixa Renda	Estagnada	Dinâmica	Alta Renda
Porte	Até (%)	Até (%)	Até (%)	Até (%)
Mini/ Pequeno	100	100	100	100
Médio	95	90	90	85
Grande	90	80	80	70

³ Prêmio ou vantagem. No FCO você terá direito a uma redução de 15% nos juros pagos ao Banco se você efetuar o pagamento da parcela até a data do vencimento. Por exemplo: Parcela de R\$ 1.000,00, onde destes, R\$ 100,00 são dos juros cobrados. Se paga até o vencimento terá desconto de R\$ 15,00, porquê o mesmo se aplica apenas e então somente sobre o valor do juros.